



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 14/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar as possíveis soluções para atender necessidade do Município de Rodeio Bonito/RS, decorrente do exercício de suas atividades, conforme exposto neste estudo, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do estudo em questão é a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS, FLUÍDOS E DETERGENTES PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, demanda recorrente identificada pela Secretária Municipal de Obras, a qual se estende a outras pastas, e que trata de aquisição de materiais comuns para manutenção preventiva da bens móveis, preexistentes e eventuais futuros, veículos da frota municipal e parque de máquinas e equipamentos, de diversas marcas.

2.2. Diante a demanda constatada pela área requisitante, o problema a ser premeditado é a falta de materiais necessários para a manutenção preventiva adequada e eficiente do parque de veículos, máquinas e equipamentos do Município. Sem a aquisição destes, o Município corre o risco de ter seu parque comprometido, o que afetaria diretamente a execução de atividades essenciais, como transporte, infraestrutura e serviços comunitários, podendo gerar atrasos e custos adicionais com reparos emergenciais.

2.3. Considerando o problema identificado, a principal necessidade é garantir o fornecimento contínuo e regular de óleos, graxas, fluídos e detergentes para que a manutenção do parque de veículos, máquinas e equipamentos seja feita de forma preventiva e eficiente. Dessa forma, é preciso uma contratação que atenda a essas necessidades recorrentes, possibilitando a manutenção regular dos veículos, máquinas e equipamentos.

2.4. O interesse público envolvido na solução desse problema está diretamente relacionado à garantia de serviços essenciais e à boa gestão dos recursos públicos. Ao resolver o problema da aquisição desses materiais, a administração pública assegura a continuidade da prestação de serviços à

Página 1 de 7





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

população. Além disso, a manutenção preventiva aumenta a vida útil do patrimônio público, evitando custos adicionais com reparos emergenciais e permitindo uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. Portanto, a solução deste problema impacta diretamente a qualidade de vida da população e a sustentabilidade financeira do município

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, resistência e durabilidade, conforme padrões reconhecidos no mercado, e possuir certificação, quando exigido em legislação específica, no que couber, de órgãos oficiais nacionais competentes como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Brasil (ANP), bem como de órgãos oficiais internacionais como a Organização Internacional de Normalização (ISO).
- 4.2. Os materiais deverão ser entregues novos, de primeira linha, primeira filtragem, originais de fábrica, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas nos instrumentos de contratação e em embalagem própria do fabricante onde constam, no que couber: Instruções de uso e aplicação; Dados do fabricante; Composição; Especificações; Código de barras; Lote e data de fabricação e validade; E entre outros dados que forem necessários à sua identificação e manejo de consumo e armazenamento.
- 4.3. Visando manter a compatibilidade com padrões de qualidade já adotados pelo o Município nos itens de óleos para motores, bem como manter a garantia de fabricação de máquinas e equipamentos, poderá o Município: Indicar marcas de referência reconhecidas no mercado pelos padrões de qualidade, nos termos do Art. 41, da Lei Federal nº 14.133/2021; Assim como, no segundo caso, de manter garantias de fabricação de máquina ou equipamento, indicar a marca de linha de montagem do fabricante. Tendo em vista que este material é fundamental para o bom funcionamento de qualquer tipo de motor, sendo responsável pela fluidez e trabalho das peças conectadas, removendo o atrito e permitindo maior agilidade nos sistemas.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.3.a. Sendo identificado a necessidade de prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas, esta será admitida por qualquer um dos meios indicados no Art. 42, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais de segunda linha, usados, reutilizados e/ou remanufaturados, falsificados, danificados, avariados, de qualidade inferior as especificações da contratação, de aparência duvidosa, com embalagens violadas ou sem certificação quando exigência do mercado, no que couber.
- 4.5. Os materiais deverão possuir garantia mínima conforme estipulado na Lei nº. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor para sua respectiva natureza, considerando que, após eventual substituição, reinicia-se a contagem do prazo de garantia.
- 4.6. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme demanda, em horário de expediente, sem quantidades mínimas, dentro do município de Rodeio Bonito/RS, no endereço: Avenida do Comércio, 1267, Centro, Rodeio Bonito – RS (98360-000) – Parque de Máquinas da Secretaria de Obras.
- 4.7. Os materiais deverão ser entregues no local indicado no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em horários de expediente, nas especificações e quantidades solicitadas pela Administração. Devendo a empresa comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.
- 4.8. Durante o transporte para entrega dos materiais, estes deverão estar acondicionados e manuseados de forma adequada de modo a preservar sua integridade.
- 4.9. No caso de serem identificados danos ou avarias de qualquer tamanho ou natureza nos materiais, seja por defeito de fabricação, transporte, falhas, lacres rompidos, embalagem violada, rótulos rasgados, produtos sem rótulos, embalagem amassada, dentre outros, que afetem ou não o seu uso ou funcionamento, deverá ser realizada a substituição deste(s) pelo fornecedor no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 4.9.a. A substituição total ou parcial do material, somente será admitida por outros de qualidade e especificações iguais ou superior ao original, sob análise e aprovação da Administração Pública.
- 4.10. Os custos inerentes à entrega dos materiais nos locais supracitados, incluindo fretes, taxas, pedágios, encargos de pessoal, carga e descarga, serão por conta do licitante, inclusive nos casos



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

de recolhimento para devolução/substituição, nas hipóteses de produto ser entregue em desacordo, danificado ou avariado.

4.11. A vigência contratual deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de consumo das quantidades pretendidas, prazos de execução/entrega, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.

4.12. Será vedado a subcontratação do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

5.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, realizou-se uma busca no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por contratações semelhantes ao objeto pretendido, realizadas por outros órgãos públicos.

5.2. Com base no levantamento realizado, identificou-se que se trata de material com boa oferta no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

5.3. Dentre as soluções identificadas, no rol de contratações identificadas no PNCP, a mais recorrente é a contratação de empresas para fornecimento dos materiais por meio do sistema de registro de preços, essa solução permite a contratação de serviços conforme a demanda e controlando os custos contínuos. No aspecto operacional, a flexibilidade do modelo é um diferencial significativo, pois possibilita a adaptação a demandas flutuantes e emergenciais sem prejudicar a eficiência do serviço. Tal solução, sob a perspectiva da demanda do Município de Rodeio Bonito/RS, se apresenta como uma solução adequada, vantajosa e econômica para atender às necessidades da Administração.

5.4. Dos processos tomados como referência:

ID PNCP	ÓRGÃO	EDITAL/DATA.	OBJETO	MODALIDADE
46634564000187-1-001227/2024	MUNICIPIO DE TATUI/SP	Edital nº 70/2024 27/09/2024	PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, FLUÍDOS E ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DE TODAS AS SECRETARIAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	REGISTRO DE PREÇOS
94436342000100-1-000004/2025	MUNICIPIO DE MAQUINE/RS	Edital nº 4/2025 17/01/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ARLA,	REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

				PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.	
94309291000148-1-000153/2024	MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA/RS	Edital n° 0023/2024 21/08/2024		REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES	REGISTRO DE PREÇOS
87612982000150-1-000009/2025	MUNICIPIO DE ROQUE GONZALES/RS	Edital n° 90003/2025		EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.	REGISTRO DE PREÇOS

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Área Requisitante, para um prazo de consumo de 12 (doze) meses, com base na demanda de anos anteriores acrescentada de uma margem de segurança para eventuais demandas futuras decorrentes de ampliação do parque de veículos, maquinas e equipamentos, e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.
- 6.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 335.646,46 (trezentos e trinta e cinco mil seiscientos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.
- 6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, compilados no Portal Nacional de Compras Públicas e Banco de Preços; Além de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a data e a hora de acesso; Bem como, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; Em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. Realização de procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO, DE FORMA PARCELADA, DE ÓLEOS, GRAXAS, FLUÍDOS E DETERGENTES PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO E MANUTENÇÃO DO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

PARQUE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por ITEM, objetivando aumentar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que cada um apresente propostas específicas para itens individuais, possibilitando preços mais baixos e melhor qualidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir o fornecimento contínuo e regular de óleos, graxas, fluídos e detergentes para a manutenção preventiva e eficiente do parque de veículos, máquinas e equipamentos do município de Rodeio Bonito/RS. Esse fornecimento deverá garantir que a manutenção seja realizada de forma sistemática, reduzindo os riscos de falhas e prolongando a vida útil do patrimônio público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação para o fornecimento de óleos, graxas, fluídos e detergentes para a manutenção do parque de veículos e equipamentos do município pode gerar impactos ambientais, como contaminação do solo e da água, geração de resíduos perigosos, emissão de gases poluentes e impacto no manejo de embalagens. Tais impactos poderão ser mitigados através da coleta e descarte adequados de resíduos, fiscalização e monitoramento rigorosos e conscientização dos agentes envolvidos na utilização dos materiais. Essas medidas ajudam a reduzir os impactos ambientais da contratação, promovendo a sustentabilidade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

14. **ANEXOS**

14.1. Memória de Cálculo.

14.2. Documento de Formalização da Demanda.

DIOGO RIGHI

Setor de Licitações

Responsável pela elaboração deste ETP

